



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração "SAMBA CRIOULO e convidados" .
2. SETOR REQUISITANTE
Coordenação de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC/CPDC
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Lucas Dos Reis Rocha
E-mail: lrrocha@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa "Vitória Mais Paz é Cultura", que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para "CIRCUITO IRMÃO DE SAMBA", que será realizado no dia 21 de abril de 2024 no Bairro Jardim Camburi, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento do **"CIRCUITO IRMÃO DE SAMBA"**, que será realizado no dia 21 de Abril de 2024, incentivando, desenvolvendo, enaltecendo e enriquecendo a cultura local, democratizando ainda mais a cultura, potencializando competências humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população como um todo, bem como proporcionando uma comemoração para uma data tão relevante que é o Réveillon.

O evento **"CIRCUITO IRMÃO DE SAMBA"** é uma nova iniciativa que pretende dinamizar diversas regiões da cidade de Vitória. Esta celebração, planejada para se tornar uma tradição anual, visa oferecer aos variados bairros da cidade um espetáculo de samba de alta qualidade, atraindo um grande público. A Secretaria de Cultura está empenhada em proporcionar uma programação diversificada e de excelência, criando uma festa memorável que desperte o interesse tanto dos moradores locais quanto dos turistas, transformando a data em um momento especial para aproveitar o melhor da cultura e da música em Vitória.

A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que um evento desta proporção possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura.

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, sendo certo que a atração nesse sentido, justificamos a contratação da atração **Samba Crioulo**, Prazer, Grupo Samba Crioulo! Samba Crioulo é um grupo que já nasceu com personalidade forte, um grupo sem preocupação de rótulos ou amarras, procurando valorizar e incentivar todo estilo musical e cultural, tendo como bandeira principal o samba e pagode, gostamos de passear por várias correntes musicais como Reggae, Pop Rock, MPB, Trap, Axé tudo isso embalado pela marcante batucada do Samba. Como gostam de dizer são um "quilombo" multicultural. Com 06 anos de estrada o Samba Crioulo já passou por vários festivais e casas de shows de relevância no ES, tendo sua música de Trabalho "Quem Dera" ter ficado entre as mais executadas nas principais rádios do ES. Com um show bem "pra cima" essa é a Vibe do Grupo Samba Crioulo, alegria, diversidade e muita música boa pra vocês.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1.1. Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal n.º 019**, emitida em 08 de maio de 2023, tendo como tomador dos serviços a "**HOOD TAP BAR LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 32.691.650/0001-17 no valor unitário de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**; **2) Nota Fiscal n.º 029**, emitida em 25 de outubro de 2023, tendo como tomador dos serviços a "**DEFUMES BAR E BOTEQUIM LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 30.410.387/0001-15 no valor unitário de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar: será 01 apresentação no valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** no dia 09 de abril em Jardim Camburi, conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: " SAMBA CRIOULO "	Apresentação	01



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

	e convidados"		
--	---------------	--	--

Vitória/ES, 09 de Abril de 2024.

Lucas Dos Reis Rocha

Coordenador de Produção e Difusão Cultural

Eduardo Henning Louzada

Secretário de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCAS DOS REIS ROCHA, CPF: ***.86.377-** em 09/04/2024 14:49:53. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
D6A34D64-0EA9-4C9F-AF3E-A02BD0E9FB81

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LUCAS DOS REIS ROCHA:12798637732 - Assinado Digitalmente em: 09/04/2024 15:37:45

EDUARDO HENNING LOUZADA:45986738772 - Assinado Digitalmente em: 09/04/2024 16:53:48